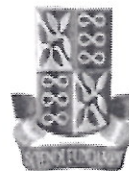




UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA



EDITAL INTERNO Nº 003/2018
SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino, que revoga a Resolução 02/1999 e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicado no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861, torna público o processo seletivo de monitor deste departamento de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática e Estatística.

1. Das disposições Preliminares

1.1 Matéria: MAT020 – Estatística 1A

1.1.1 Número de vagas: 01 vaga

1.1.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.1.3 Professor Responsável: Wecley Otero Prates

1.2 Matéria: MAT224 – Probabilidade II

1.2.1 Número de vagas: 01 vaga

1.2.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.2.3 Professor Responsável: Edleide de Brito

1.3 Matéria: MAT236 – Métodos Estatísticos

1.3.1 Número de vagas: 01 vaga

1.3.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.3.3 Professor Responsável: Verônica Maria Cadena Lima

1.4 Matéria: **MATD38 – Estatística Básica B**

1.4.1 Número de vagas: 01 vaga

1.4.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.4.3 Professor Responsável: Maristela Dias de Oliveira

2 **Das Inscrições**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/07/2018 a 31/07/2018**.

2.2 O candidato deve realizar sua inscrição da seguinte forma:

2.2.1 Acessar o site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA
<http://www.ime.ufba.br/>

2.2.2 Baixar a ficha de inscrição de acordo com o departamento da disciplina pretendida;

2.2.3 Preencher a ficha de inscrição com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).

2.2.4 Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.3 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina.

2.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3 **Requisitos para inscrição**

3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;



3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou disciplinas equivalentes.

4 Descrição das atividades

4.1 Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem - avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, preveem as seguintes atividades:

- 4.1.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
- 4.1.2 Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 4.1.3 Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

4.2 Além disso, são obrigações do monitor:

- 4.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
- 4.2.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- 4.2.3 Apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5 Descrição das bolsas e demais benefícios

Gyesh

- 5.1 O estudante selecionado receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 5.2 Poderá ocorrer renovação de bolsa, desde que não ultrapasse a duração total de **12** (doze) meses;
- 5.3 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto;
- 5.4 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;
- 5.5 É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

6 Do processo seletivo

- 6.1 O processo seletivo constará de uma prova escrita valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);
- 6.2 Data para aplicação da prova: 06 de agosto de 2018, às 08h50m, com duração de 2h00, na Sala 22 do PAF I
- 6.3 Para a prova escrita é indicado o conteúdo programático da respectiva disciplina.
- 6.4 Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo.
- 6.5 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
- 6.5.1 Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
 - 6.5.2 Coeficiente de rendimento;
 - 6.5.3 Avaliação de currículo;

Sposh

6.5.4 Entrevista.

7 Divulgação do resultado

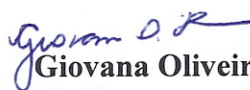
O resultado será divulgado no dia 07 de agosto de 2018 no mural do Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Matemática e Estatística.

8 Da Posse

O candidato aprovado para a bolsa de monitoria deverá comparecer ao CEAG-MAT para, se necessário, preenchimento do Formulário de cadastro e Termo de compromisso até o dia 10 de agosto de 2018.

Lembramos que a conta para recebimento da bolsa **não** pode ser: Conta fácil (caixa); Conta poupança e Conta conjunta.

Salvador, 18 de julho de 2018.


Giovana Oliveira Silva
Chefe do Departamento de Estatística